



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

**EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 05/2022**  
**CHAMADA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades, da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos/as que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que estão abertas, do dia 30 de agosto até o dia 02 de setembro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para bolsas referentes ao edital Fapes nº 11/2021 - PROCAP 2022 e à Cota Capes DS, destinada a estudantes do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades ingressantes em 2021 e 2022; nos termos da Portaria Capes/MEC nº 76, de 14 de abril de 2010; da Resolução CCAF nº 40, de 15 de Junho de 2011; e da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022.

**1. - Das vagas**

As (06) vagas a serem preenchidas no âmbito deste Edital são referentes ao(à):

- 1) Edital Fapes nº 11/2021 - PROCAP 2022: 2 (duas) vagas;
- 2) Cota Capes DS: 4 (quatro) vagas.

As vagas serão preenchidas nesta mesma ordem.

**2. - Da habilitação**

Podem se habilitar estudantes ingressantes em 2021 e 2022 no Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, regularmente matriculados, que se enquadrem nas exigências mencionadas nas resoluções do PósCom-Ufes e no presente edital.

**3. - Dos prazos**

Do dia 30 de agosto até o dia 02 de setembro de 2022, os(as) estudantes interessados(as) deverão enviar a documentação exigida no Item 4 deste Edital, exclusivamente pelo e-mail do PósCom-Ufes: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com), com o assunto **EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 05/2022**. Haverá resposta de confirmação de envio.

**4. - Da documentação exigida**

4.1 – Todos/as interessados/as deverão enviar:

- 4.1.1 - ofício solicitando a participação neste processo seletivo e informando o número de membros da família residentes no domicílio;
- 4.1.2 - cópias de todos os documentos sobre a renda familiar (para fins desta chamada entende-se como família o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio) exigidos no Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (ANEXO I deste

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM**

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com)

<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

Edital), como indica o Art. 7º da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 ou CadÚnico - comprovante do Número de Identificação Social (NIS), que deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento neste edital. O documento corresponde à ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único, e deve apresentar o dado da renda *per capita* do grupo familiar (Exemplo do documento aceito como comprovante do CadÚnico: [https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/exemplo\\_de\\_documento\\_aceito\\_como\\_comprovante\\_de\\_cadunico.pdf](https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/exemplo_de_documento_aceito_como_comprovante_de_cadunico.pdf)).

Além dos documentos, também deverão ser anexados:

- 1) Declaração de não ter vínculo empregatício de qualquer espécie, fixo ou temporário, feita pelo próprio solicitante, e
- 2) Cópia de comprovante de residência, sendo aceitas contas de água, luz e telefone ou cobranças bancárias no nome do interessado.

4.2 - O/A solicitante se responsabiliza legalmente pela veracidade de todas as informações e documentos constantes na solicitação.

4.3 - Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF, devidamente identificados com o sobrenome do(a) interessado(a) e a referência ao documento, exemplos: “Fulan\_Solicitação.pdf”, “Fulan\_ComprovanteResidencia.pdf” etc..

4.4 - Os documentos fornecidos pelos inscritos serão utilizados exclusivamente com finalidade de verificação do atendimento às Resoluções citadas no tópico 5. – Da seleção.

## **5. - Da seleção**

O processo de seleção de bolsistas será feito pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, seguindo os princípios estabelecidos na Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 (disponíveis na página [www.comunicacaosocial.ufes.br](http://www.comunicacaosocial.ufes.br)).

## **6. - Do resultado**

6.1 - O resultado preliminar com a ordem de classificação dos nomes contemplados será divulgado no dia 06 de setembro de 2022.

6.2 - Os recursos podem ser apresentados até às 13h do dia 09 de setembro, por e-mail endereçado aos cuidados da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com).

6.3 - O resultado final será divulgado no dia 12 de setembro de 2022.

## **7.- Do cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORA</b>
Período de inscrições	De 30/08/2022 a 02/09/2022
Resultado preliminar*	06/09/2022
Prazo para Recurso*	Até às 13h do dia 09/09/2022
Resultado final*	12/09/2022

*\*Data poderá ser alterada em função do quantitativo de inscrições.*

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM**

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes  
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES  
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: [poscomunicacao.ufes@gmail.com](mailto:poscomunicacao.ufes@gmail.com)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

**8. - Das Disposições Finais**

No ato de inscrição no edital, o candidato aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas no documento. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, com posterior relato ao Colegiado do Programa.

Vitória, 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rafael da Silva Paes Henriques  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

## ANEXO I

[Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (DOU, 15/10/2012)]

**[Rol de documentos mínimos obrigatórios para comprovação da renda familiar bruta mensal, documentação de todos os membros da família, INCLUSIVE DO(A) CANDIDATO(A). Expressamente nos casos em que não possua o documento, deverá ser enviada Declaração de não ter posse de documento solicitado, conforme ANEXO II]**

### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes  
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES  
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não possuo o(s) seguinte(s) documento(s):

\_\_\_\_\_.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, implica exclusão do(a) estudante \_\_\_\_\_ do Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓSCOM**

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes  
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES  
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RAFAEL DA SILVA PAES HENRIQUES - SIAPE 2623361  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades - PPGCT/CAR  
Em 23/08/2022 às 09:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/545346?tipoArquivo=O>